

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
AMORIM LTDA – ME., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei Estadual nº 18.687/2014, inscrita no CNPJ nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.462.448/0001-39, estabelecida na Avenida Conceição, Qd. 48, Lt. 10, Sala 101, CEP 72.900-000, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **THALITA LHORRAINNY CAETANO SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Assessora, portadora da Cédula de Identidade nº 5576331 2ª VIA - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.913.601-01, residente e domiciliado à Rua E Esquina com a Avenida Independência Quadra 08 nº 1615, Setor Leste, Goiânia-GO, conforme Procuração através de documento - SEI Nº (2238333), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 058/2017 que tem por objeto a conclusão de obra de pavimentação em piso rígido intertravado e urbanização da Praça Matriz no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, com fundamento na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo nº **201714304000848**, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1. Prorrogação do prazo de execução do serviço;



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2. O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 139 (cento e trinta e nove) até a data de 11 de julho de 2018, conforme Cronograma Físico-Financeiro juntado aos autos (documento SEI - 2248211).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas para a conclusão da obra no valor de R\$ 827.615,86 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta seis centavos), correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 2018.3651.15.451.1040.2210.04 (100).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 058/2017.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia – GO, aos 15 dias do mês de junho de 2018

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Andréia de Araújo Inácio Adourian
Chefe da Advocacia Setorial

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

Leandro Ribeiro da Silva
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Thalita Lhorrainny Caetano Souza Oliveira
THALITA LHORRAINNY CAETANO SOUZA OLIVEIRA
Construtora e Incorporadora Amorim Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF